



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 202 - TERÇA-FEIRA 06 DE MARÇO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE APICÁS

CONTRATANTE – PREVIAP (Fundo Municipal de Previdência de Apicás)

TERMO ADITIVO Nº 001/07 (4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/03)

CONTRATADO: MÁRIO YUNES PORTIOLLI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS

VALOR GLOBAL: 02 X A TABELA DAA. M. B.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/01/2007 À 29/12/2007

CONTRATANTE – PREVIAP (Fundo Municipal de Previdência de Apicás)

TERMO ADITIVO Nº 002/07 (1º TERMO ADITIVO Nº 002/06)

1º TERMO ADITIVO Nº 002/06

CONTRATADO: ÁGILI INFORMÁTICA LTDA – SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA

OBJETO: locação de softwares e manutenção de softwares dos sistemas CONTÁGIL, GUARDIÃO e PONTUAL

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2007 À 29/12/2007

CONTRATANTE – PREVIAP (Fundo Municipal de Previdência de Apicás)

TERMO ADITIVO Nº 003/07 (2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/05)

CONTRATADO: QUALITY CONSULTORIA

OBJETO: Serviços técnicos especializados em Previdência

VALOR GLOBAL: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/01/2007 À 29/12/2007

CONTRATANTE – PREVIAP (Fundo Municipal de Previdência de Apicás)

TERMO ADITIVO Nº 004/07 (1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/06)

CONTRATADO: S C CONTABILIDADE - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

VALOR GLOBAL: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/01/2007 À 29/12/2007

CONTRATANTE – PREVIAP (Fundo Municipal de Previdência de Apicás)

CONTRATO Nº 001/07

CONTRATADO: QUALITY CONSULTORIA - ME

OBJETO: Locação de Softwares para Gerenciamento de Previdência.

VALOR GLOBAL: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/01/2007 À 29/12/2007

CONTRATANTE – PREVIAP (Fundo Municipal de Previdência de Apicás)

CONTRATO Nº 002/07

CONTRATADO: QUALITY CONSULTORIA

OBJETO: Realização de Cálculo Atuarial referente a 2006

VALOR GLOBAL: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2007

O Sr. **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado,

conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
4	0646	FABIANO FERREIRA LUZ

CARGO: **PROFESSOR EDUC. INFANTIL – ASSARI**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2978	LUCIENE BOAVENTURA

CARGO: **PROFESSOR ENS. FUND. 1º A 5º ANO – ASSENT. PAULO FREIRE**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0080	LUIZ CARLOS BARRETO
2	0819	GISLAINE MIRANDA MARIN
3	0604	RUSIBERGE DA COSTA RAMOS
4	1863	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: **PROFESSOR HISTÓRIA - MUNIC. B. DO BUGRES**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2	0370	SANTOS SURIANO DA COSTA

CARGO: **OPER. MÁQ. PESADA – ESCAVADEIRA HIDR.**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0861	JOSE ALENCAR DE SOUZA SILVA

CARGO: **MECÂNICO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0811	NOE ALVES GUIMARÃES

CARGO: **LUBRIFICADOR**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0671	MARCOS ROBERTO SILVA FERREIRA

CARGO: **SOLDADOR**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0749	MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 05 de março de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2007

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G)	02 cópias
Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular)	02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação.	02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino).	02 cópias
Xerox Certidão de Casamento (caso for casado(a) ou RG Amásio(a)).	02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos / Dependentes (menores 14 Anos) .	02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) .	02 cópias

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo. 02 cópias

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)
Original Declaração de bens (modelo anexo III)
Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social
Original PIS / PASEP (se for cadastrado)
Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)
Original Atestado de Sanidade Física.

>>> Este Atestado será realizado pelos 02 (Dois) Médicos nomeados pela Portaria Municipal Nº 018/2007.
 >>> **Dr. Márcio Ribeiro Sales – ENDOCLÍNICA**, Av. Castelo Branco, 120-A – Centro.
 Telefone (65) 3361-2420.
 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;
 4ª Feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

>>> **Dr. Ricardo Antônio Faig Torres – INTERCLÍNICA**, Av. Cuiabá, 921 – Centro.
 Telefone (65) 3361-1581.
 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 11:00 às 12:00 horas;
 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 17:00 às 18:00 horas.

Original Atestado Psicológico.
 >>> Este Atestado será realizado pelo Psicólogo nomeado pela Portaria Municipal Nº 018/2007.
 >>> **Fábio Luis Sé Balão – NEAD** - Avenida Castelo Branco, 292-C, Sala 4 - Centro.
 2ª à 6ª Feira: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

ANEXO - II
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2007.

* assinatura *

ANEXO - III
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2007

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º _____ e do C.P.F. N.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) Bens Móveis

Item	Descrição do bem	Valor – R\$
01		
02		
03		

2) Bens Imóveis

Item	Descrição do bem	Valor – R\$
01		
02		
03		
04		

3) Valor Total dos Bens Móveis e Imóveis
 TOTAL GERAL – R\$

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.
 _____, _____ de _____ de 2007.

* assinatura *

Prefeitura Municipal de Brasnorte

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no Artigo 25 da Lei n. 8.666/93, considerar, dispensável por inexigibilidade a licitação, visando a prestação de Serviços de Transporte Escolar, com a finalidade específica de atender alunos das Fazendas: Açoita Cavalos, Carandá e fazendas circunvizinhas à Empresa OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - MT, inscrita no CNPJ/MF sob no. 81.516.429/0004-80, sede na Avenida Florianópolis, nº 565 na Cidade de Campo Novo do Parecis – MT, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Brasnorte – MT, 06 de março de 2007.

Clades Finkler
 Presidente da C.P.L.

Jaime Luiz Enzweiler
 Secretário

Jandilene Lucia Polinski
 Membro

Donizete Alves de Souza
 Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte - MT, 06 de março de 2007.

MAURO RUI HEISLER
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campinápolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 006/2007
 Carta Convite nº. 005/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que a empresa **Jorge E. Teixeira - ME**, inscrita no CNPJ 07.142.606/0001-00, sagrou se vencedora da Licitação acima citada, com proposta a Global de **R\$ 25.522,45 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos)**, cuja homologação deu-se no dia 27 de Fevereiro de 2007.

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Expediente e Material Escolar.
Destinação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Campinápolis – MT, 06 de Março de 2007.

Ademar Lino de Oliveira
 Presidente da CPL.

Procedimento Licitatório nº. 007/2007
 Carta Convite nº. 006/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que a empresa **E. B. Toledo – ME**, inscrita no CNPJ 08.158.639/0001-01, sagrou se vencedora da Licitação acima citada com proposta a Global de **R\$ 51.308,53 (Cinquenta e um mil trezentos oito reais e cinquenta e três centavos)**, cuja homologação deu-se no dia 28 de Fevereiro de 2007.

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
Destinação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Campinápolis – MT, 06 de Março de 2007.

Ademar Lino de Oliveira
 Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 PROCESSO Nº 002/2006

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação na Modalidade Convocação Pública nº 002/2006, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

> NORTÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA

Carlinda/MT, em 05 de março de 2007.

CRISTIANO BENSONE

Presidente da CPL
Publique-se

Prefeitura Municipal de Castanheira

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2006. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**. Contratado: **DR. ARNO OSTWALD**. Prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data do Reconhecimento: **06/03/2007**, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Francisco Laurenti Neto

Presidente da CPL
Câmara Municipal de Castanheira

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2006 - Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT** - Contratada: **DR. ARNO OSTWALD** - Prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e demais diretrizes legais inerentes – Despesas: Pessoa Física/Serviços de Terceiros - Data da Assinatura: **07.03.2007**. Assinam pela Câmara Municipal: **LAURO RAMOS** – Presidente. Assina pelo Contratado: **DR. ARNO OSTWALD**. Valor: **R\$ 7.000,00**.

Otaviano dos Anjos Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

"Metas Fiscais / Sistema Orçamentário"

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Secretaria Municipal de Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Audiência Pública no Plenário "Palácio Paulo Benedito de Siqueira" na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT situada à Av. Fernando Corrêa, n.º 763, Centro em Chapada dos Guimarães - MT, conforme o seguinte cronograma:

Data: 13/03/2007 às 18h00 - "Metas Fiscais – 2006 (3º Quadrimestre)".

Ouidoria: (65) 301-1570 (Ramal 233).

Site Oficial: www.pmchapadadosguimaraes.com.br

Chapada dos Guimarães - MT., 05 de março de 2007.

ARGEU ORTIZ KERBER

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 21/03/2007, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2007, a qual tem por Objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Saúde de Colíder/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colíder/MT, em 06 de Março de 2007.

CLEMENCILVIA PEREIRA S. MADEIRA

Presidente da CPL
Publique-se

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, Localizada na Travessa dos Parecis Nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 22/03/2007, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço Nº 003/2007, a qual tem por Objeto a Aquisição de Combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas de várias secretarias do Município de Colíder/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no mesmo endereço acima citado, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colíder/MT, em 06 de Março de 2007.

CLEMENCILVIA PEREIRA S. MADEIRA

Presidente da CPL
Publique-se

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE	PROCESSO LICITATÓRIO	Nº CONVENIO
001	02/01/2006	Elizabete Leandro	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
002	02/01/2006	Elizangela da Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
003	02/01/2006	Elizabete C. Santos	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
004	02/01/2006	Maria Elete Aragão	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
005	02/01/2006	Yanda A. Santos	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
006	02/01/2006	Vanete B. Souza	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
007	02/01/2006	Fábio R. Covre	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
008	02/01/2006	Maria F. C. Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
009	02/01/2006	Apatecida S. Marais	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
010	02/01/2006	Elza E. Bittencourt	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
011	02/01/2006	Adenizo P. Santos	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
012	02/01/2006	Mara Api Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
013	02/01/2006	Maria M. C. Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
014	02/01/2006	Maria da Luz	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
015	02/01/2006	Rosani	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE	PROCESSO LICITATÓRIO	Nº CONVENIO
016	02/01/2006	Foncilha M. Gonçalves	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
017	02/01/2006	Silvina Moreira	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
018	02/01/2006	Sheila Bittencourt	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
019	02/01/2006	Valdeice R. Smidt	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
020	02/01/2006	Verginia N. Silveira	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
021	02/01/2006	Shirley Bittencourt	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
022	02/01/2006	Silvana M. Zamoner	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
023	02/01/2006	Rosilda D. Faustino	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
024	02/01/2006	Fabiane Araújo	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
025	02/01/2006	Ednalva Bregamim	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
026	02/01/2006	Marise A. Ban	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
027	02/01/2006	Edineu Martins	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
028	02/01/2006	Edith Goy	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
029	02/01/2006	Ana Cristina S. Martins	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
030	02/01/2006	Rosa Alves da Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE	PROCESSO LICITATÓRIO	Nº CONVENIO
031	02/01/2006	Luciana Muniz Santos	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
032	02/01/2006	Dirce Roque da Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
033	02/01/2006	Yalmeida G. Lucca	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
034	02/01/2006	Natali Araújo S. Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
035	02/01/2006	Darci P. Santos	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
036	02/01/2006	Ariane das D. A. Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
037	02/01/2006	Claudiane P. Pena	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
038	02/01/2006	Neusa S. Gonçalves	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
039	02/01/2006	Eliane B. Tavares	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
040	02/01/2006	Eliane A. Dias	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
041	02/01/2006	Maria E. Araújo	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
042	02/01/2006	Maria Lucia B. Mota	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
043	02/01/2006	Gilmara Borges	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
044	02/01/2006	Adalce L. Santos	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
045	02/01/2006	Regiane P. Silva	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		
046	02/01/2006	Adilane C. Batista	Prest. Serv. PACS	3.960,00	02/01/06 A 31/12/2006	13406	330,00		

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ANO 2006

Table with columns: Nº CONTRATO, DATA, CREDOR, OBJETO, VALOR CONTRATO, DATA, Nº, VALOR, PROCESSO, Nº CONVENIO. Rows include contractors like Aparecida M. Santos, Ana M. Carrara, Antônio Moreira, etc.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ANO 2006

Table with columns: Nº CONTRATO, DATA, CREDOR, OBJETO, VALOR CONTRATO, DATA, Nº, VALOR, PROCESSO, Nº CONVENIO. Rows include contractors like Osvaldo Mazzaro, Shirley S. Feliciano, Edmar S. Rocha, etc.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ANO 2006

Table with columns: Nº CONTRATO, DATA, CREDOR, OBJETO, VALOR CONTRATO, DATA, Nº, VALOR, PROCESSO, Nº CONVENIO. Rows include contractors like Cleonice Birch Bandeira, GECILEI DA SILVA FALMONE, TRANSPORTAR LEANE ME, etc.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ANO 2006

Table with columns: Nº CONTRATO, DATA, CREDOR, OBJETO, VALOR CONTRATO, DATA, Nº, VALOR, PROCESSO, Nº CONVENIO. Rows include contractors like Engenharia e Comercio Govic Ltda, Engenharia e Comercio Govic Ltda, etc.

CELSO PAULO BANAZESKI Prefeito Municipal CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA NECIÃO Tesoureira JAIR FRASSON TC CRC MT 251.308-8

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ANO 2006

Table with columns: Nº CONTRATO, DATA, CREDOR, OBJETO, VALOR CONTRATO, DATA, Nº, VALOR, PROCESSO, Nº CONVENIO. Rows include contractors like Paulo Lanza, Wagner da Silva Pinto, Maria Amélia Zapata Lotte, etc.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ANO 2006

Table with columns: Nº, DATA, CREDOR, OBJETO, VALOR CONTRATO, DATA, Nº, VALOR, PROCESSO, Nº CONVENIO. Rows include contractors like Desmatamento e Terraplanagens LJP LTDA - ME, Arruda Junior & Silva Ltda - ME, etc.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ANO 2006

Table with columns: Nº, DATA, CREDOR, OBJETO, VALOR CONTRATO, DATA, Nº, VALOR, PROCESSO, Nº CONVENIO. Rows include contractors like A. P. MACENA - ME, GERSON ASSIS & CIA LTDA EPP, MARLI PEREIRA REGINALDO, etc.

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ANO/ 2006

160	28/08/2006	METAL LIDER	Execução de Obras de Reforma e Ampliação e Readequação SESP.	205.987,87	28/08/06 a 28/12/06	
161	31/08/2006	DIAGCENTER COM. PROD. HOSPITALAR	Aquisição de Contador Automatico de Celulas Sanguineas.	42.000,00		
162	01/09/2006	JOSE DONISETI DOS SANTOS -ME	Execução da Obra Reforma e Ampliação do Centro Cultural.	140.043,15	01/09/06 a 21/10/06	
163	01/09/06	TRANSPORTE LEANE LTDA - ME	Pres. Serv. Transporte de Pessoas Exatas - API	3.000,00	01/09/06 a 31/12/06	
164	04/09/06	AGAE TRANSPORTES E COM. LTDA.	Contratação de Empresa p/ transportar 200 Toneladas de Emulsão Asfáltica.	38.000,00	04/09/06 a 31/12/06	
165	06/09/06	RETIFFICA DE MOTORES 2 IRMAOS LTDA.	Aquisição de Peças e Mat. de Consumo de várias Secretarias	15.673,91	06/09/06 a 15/12/06	
166	06/09/06	JOSE PEDRO RODRIGUES FILHO-ME	Aquisição de Peças e Mat. de Consumo de várias Secretarias.	31.553,95	06/09/06 a 15/12/06	
167	06/09/06	IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA.	Aquisição de Peças e Mat. de Consumo de várias Secretarias.	28.158,48	06/09/06 a 15/12/06	
168	13/09/06	EGREGORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Contratação de empresa especializada na aquisição de serviços.	65.958,80	13/09/06 a 09/11/06	
169	19/09/06	JOSE DONISETI DOS SANTOS-ME	Execução da Obra de Ampliação de 01 uma lavanderia - APAE.	5.888,98	19/09/06 a 20/10/06	
170	19/09/06	AGILI SOFTWARE P/ AREA PUBLICA LTDA.	Fornecimento e utilização de licença de uso software testes, etc.	183.170,63	19/09/06 a 31/12/07	
171	22/09/06	GERSON ASSIS & CIA LTDA EPP.	Aquisição de Gêneros Alimentícios e Mat. De Consumo p/ atender API	8.967,59	22/09/06 a 31/12/06	
172	22/09/06	GENESIO F.DE SOUZA & CIA LTDA - ME.	Execução da Obra de Construção de Arquitetada do muro do Estádio.	209.209,54	22/09/06 a 30/11/06	
173	29/09/06	GENESIO F. SOUZA & CIA TODA-ME	Execução da Obra de Reforma e Readequação do Centro Universitário.	40.515,99	29/09/06 a 29/12/06	
174	29/09/06	SEBRAE-MT	Exec. De Cursos de Capacitação Funcional p/ tomad. Microcrédito.	450,00	29/09/06 a 31/12/06	
175	05/10/05	HIDRAMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	QUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.	47.754,61	05/10/06 a 31/12/06	
176	05/10/06	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA.	QUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.	8.492,29	05/10/06 a 31/12/06	
177	10/10/06	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAS.			
182	07/11/06	GERSON ASSIS & CIA LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REF. AOS XXV JOGOS ESTUDANTIS.	6.058,38	11/11/06 A 19/11/06	
183	07/11/06	A.F.MACENA-ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REF. AOS XXV JOGOS ESTUDANTIS.	10.649,18	11/11/06 A 19/11/06	

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ANO/ 2006

184	07/11/06	DENISA BRITO-ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REF. AOS XXV JOGOS ESTUDANTIS.	1.214,50	11/11/06 A 19/11/06	
185	07/11/06	P.M DOS SANTOS -ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REF. AOS XXV JOGOS ESTUDANTIS.	317,40	11/11/06 A 19/11/06	
186	07/11/06	MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERV. DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO FORTYENIS.	5.000,00	07/11/06 A 31/12/06	
187	08/11/06	EDINETE GOMES DA SILVA	CONTRATO - PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
188	08/11/06	LEILA APARECIDA DIAS DA SILVA	CONTRATO - PACS	671,33		
189	08/11/06	SIMARA SILVA DA COSTA	CONTRATO - PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
190	08/11/06	LUCIMARA BERNARDO DA SILVA	CONTRATO - PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
191	08/11/06	NEIDE DA SILVA.	CONTRATO - PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
192	08/11/06	ROSILENE RODRIGUES GOMES	CONTRATO - PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
193	08/11/06	LUCILIOES BORGUEH	CONTRATO - PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
194	08/11/06	IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	CONTRATO - PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
195	08/11/06	HESE CASSIANO BORGES ORNELLOS	CONTRATO - PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
196	08/11/06	ADMILSON CONCEICAO PEREIRA	CONTRATO PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
197	08/11/06	JOSMAR DE SOUZA	CONTRATO PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
198	08/11/06	LOWEGLINDO BARTOLOMEU OLIVEIRA	CONTRATO PACS	671,33	08/11/06 A 31/12/06	
199	17/11/06	CONSTRUTORA METAL LIDER LTDA	EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANTÁRIO.	432.483,08	17/11/06 A 26/12/06	
200	23/11/06	SENAC-SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DESENHO ARTISTICO NAS UNHAS.	1.000,00	23/11/06 A 30/11/06	
201	01/12/2006	A.P. MACENA	Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar.	12.650,35	01/12/06 a 31/12/06	
202	01/12/2006	GERSON ASSIS & CIA LTDA EPP.	Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar.	11.672,49	01/12/06 a 31/12/06	
203	01/12/2006	CONSTRUTORA METAL LIDER LTDA	Execução da obra Corpo de Bombeiros no município de Colider-Mt.	51.614,66	01/12/06 a 16/12/06	

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

01/2006

TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	N/E (se for o caso)
Primeiro Termo Aditivo	067/2005	Promulgação prazo	02/01/2006 a 01/02/2006	4.500,00	62, 63 e 64/2006.
Primeiro Termo Aditivo	080/2005	Promulgação prazo	01/01/2006 a 31/03/2006	6.300,00	485/2006
Segundo Termo Aditivo	095/2005	Promulgação de prazo	02/01/2006 a 01/02/2006	4.200,00	459/2006
Primeiro Termo Aditivo	168/2005	Promulgação de prazo e alteração de valor	02/01/2006 a 01/02/2006	18.779,00	479, 480 e 481/2006.

03/2006

TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	N/E (se for o caso)
Quarto Termo Aditivo	127/2005	Acréscimo de Obras	08/02/06 a 13/03/06	28.284,81	
Rescisão do Contrato	073/2006	Encerramento de Firma	02/01/06 a 31/03/06	2.400,00	

05/2006

TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	N/E (se for o caso)
TERMO ADITIVO	001/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	002/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	003/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	004/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	

TERMO ADITIVO	005/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	007/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	031/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	036/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	038/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	047/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	079/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	114/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	115/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	006/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	009/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	010/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	011/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	012/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	041/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	042/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	043/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	044/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	046/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	112/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	116/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	117/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	008/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	013/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	014/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	015/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	016/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	018/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	019/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	020/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	021/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	025/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	026/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	027/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	028/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	029/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	024/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	025/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	029/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	030/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	032/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	033/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	034/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	035/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	037/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	039/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	040/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	113/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	400,00	
TERMO ADITIVO	048/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	049/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	050/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	051/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	052/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	054/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	055/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	056/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	058/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	059/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	062/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	077/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	094/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	060/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	057/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	
TERMO ADITIVO	053/2006	Acréscimo salarial	31/12/2006	168,56	

10/2006

TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	N/E (se for o caso)
RESCISÃO DE CONTRATO	060/2006	MOTIVOS PESSOAIS	02/01/06 A 31/12/06	5.854,32	

11/2006	TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	N/E (se for o caso)
2º TERMO ADITIVO	093/2006		PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A 01/03/2007		
RECISÃO DE CONTRATO	081/2006		ACORDO ENTRE AS PARTES	06/02/2006 A 31/12/2006	19.800,00	
3º TERMO ADITIVO	093/2006		ACRESCIMO NO VALOR REF. A SERV. EXECUTADOS A MAIS NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MOELBORIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUN. COLIDER		54.998,87	
2º TERMO ADITIVO	193/2005		ACRESCIMO NO VALOR REF. A SERV. EXECUTADOS A MAIS NA OBRA DE REFORMA GERAL DA E. E LOUREMBERG NUNES ROCHA, MUNICÍPIO DE COLIDER		76.767,26	
1º TERMO ADITIVO	184/2006		O AUMENTO DOS QUANTITATIVOS DO ITEM DO CONTRATO ORIGINAL REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS ATLETAS XXV JOGOS REGIONAIS		249,60	
2º TERMO ADITIVO	185/2005		ACRESCIMO NO VALOR, REF. A SERV. EXECUTADOS A MAIS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. ULSESSE GUIMARAES NO MUNIC. COLIDER		12.060,60	
1º TERMO ADITIVO	090/2006		O AUMENTO DOS QUANTITATIVOS DO ITEM DO CONTRATO ORIGINAL REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS ATLETAS XXV JOGOS REGIONAIS		5.032,01	

Continuação NOVEMBRO 2006

TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	N/E (se for o caso)
2º TERMO ADITIVO	191/2005		PRORROGAÇÃO DE PRAZO	28/02/2007	
1º TERMO ADITIVO	182/2006		O AUMENTO DOS QUANTITATIVOS DO ITEM DO CONTRATO ORIGINAL REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS ATLETAS XXV JOGOS REGIONAIS		1.510,94
2º TERMO ADITIVO	190/2005		PRORROGAÇÃO DO PRAZO	28/02/2007	

12/2006	TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	N/E (se for o caso)
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	188/2005		PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	31/01/2007		

Prefeitura Municipal de Comodoro

Lei nº. 947/2007
De: 01.03.2007

"Altera as metas físicas da Lei nº. 908/2006 de 03/07/2006 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas físicas do Anexo – I - da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de março de 2007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Lei nº. 948/2007
De: 01.03.2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel para a Prefeitura Municipal de Comodoro, e dá outras providências."

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano com 600m², sobre o qual estão edificadas benfeitorias com 90,73 m², para atender a Prefeitura Municipal de Comodoro, localizado na Rua dos Ipês S/Nº, centro, nesta cidade, para atender **duas turmas de 3ª série e duas turmas de 4ª série da Escola Municipal João Medeiros Calmon**.

Art. 2º. O valor do aluguel será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

Art. 3º. O prazo de locação será de 03 (três) meses, a contar de 01.03.2007, vencendo em 30.05.2007.

Art. 4º. O aluguel será deduzido da verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de março do ano de 2007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Lei nº. 949/2007
De: 01.03.2007

"Autoriza a Contratação Temporária de Servidores Públicos nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal dos cargos abaixo relacionados até 28/02/2008, ou até a realização de concurso público.

- 05 – Agente de Saúde Ambiental;
- 01 – Mecânico de Máquina Pesada;
- 02 – Encanador;
- 03 – Jardineiro;
- 02 – Leiturista;
- 35 – Professor P I;
- 18 – Professor P II;
- 16 – Professor P III;
- 01 – Pintor Predial;
- 04 – Motorista de Veículo Leve;
- 02 – Operador de Trator de Pneus;
- 20 – Monitor de Educação Básica;
- 10 – Servente de Obras;
- 03 – Auxiliar de Enfermagem III;
- 23 – Gari;
- 07 – Telefonista;
- 01 – Sepultador;
- 06 – Auxiliar de Farmácia;
- 01 – Desenhista;
- 05 – Auxiliar de Laboratório I;
- 01 – Instrutor de Fanfarra;
- 02 – Oficial de Manutenção;
- 05 – Auxiliar de Secretaria;
- 05 – Recepcionista;
- 02- Técnico em Raio X.

Art. 2º. As contratações dar-se-ão em razão da não aprovação de candidatos suficiente para preenchimento das vagas no Concurso Público n.º 001/2006, realizado em data de 21.05.2006.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de março de 2007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Lei nº. 950/2007
De: 01.03.2007

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB."

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Comodoro-MT.

Capítulo II
Da composição2

Art. 2º- O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação; e
- VIII) um representante do Conselho Tutelar

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 1º, **caput**, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o **caput** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes com idade inferior a 16 anos; e

IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 - Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de março de 2007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

DECRETO Nº 004/2007

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em todo território do Município, Luto oficial por 03 (três) dias, e Ponto facultativo das 7:00 as 13:00 horas no dia 02 de Fevereiro, nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento do Senhor **Hermes José Medeiros**, pertencente a família pioneira de nossa cidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2007.

DECRETO Nº 005/2007

Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços. Em 1º de Fevereiro de 2007

DECRETO Nº 006/2007

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

CONSIDERANDO que o carnaval será comemorado em todo território nacional no período de 17 a 20 de fevereiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 E 20 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2007.

LEI Nº 250/2007

"Concede abono salarial a servidor ocupante do cargo de trabalhador Braçal e dá outras providencias".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal a conceder, no exercício de 2007, abono salarial ao servidor ocupante de cargo de "trabalhador braçal", estatutário ou contratado, no valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais).

Parágrafo Único - O abono de que trata o presente artigo não integra, para todos os efeitos, o salário do servidor beneficiário.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007. Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2007.

LEI Nº 246/2007

"Autoriza o Município de Conquista D'Oeste, a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Conquista D'Oeste no **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé**, ratificando o Protocolo de Intenção assinado em 06/11/2006 e Publicado no DOE do dia 04/12/2006 **pág 54**.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos Orçamentos anuais os recursos necessários à execução da presente lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar mensalmente o equivalente a **0,4% (zero vírgula quatro por cento)** repassado ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ao contrato de rateio do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé**, de acordo com o que dispõe o art. 8º da Lei nº 11.107/2005.

Art.4º - Parágrafo Único - A consignação do percentual mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser efetivada nas Leis Orçamentárias futuras, sob pena das medidas previstas no § 5º do art. 8º da Lei nº 11.107/2005.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2007.

LEI Nº 247/2007

"Autoriza a contratação de servidores temporários e dá outras providências".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar servidor temporário, em caráter excepcional, nos termos da Lei Municipal n. 172/2005, pelo prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - Os cargos e quantidades de vagas autorizadas pela presente Lei, são os constantes do Anexo Único, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os vencimentos obedecerão aos valores previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2007.

LEI Nº.248/2007

“Autoriza doação de Terreno à Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de doação, à Secretaria de Estado da Educação, o imóvel que abriga a Escola Estadual Conquista D'Oeste, localizado na quadra 3 do núcleo urbano, constituído dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, totalizando 10.000 (dez mil) metros quadrados de superfície, objeto das matrículas 21.342, 21.343, 21.344, 21.345, 21.346 e 21.347 do Registro de Imóveis da Comarca de Pontes de Lacerda.

Parágrafo Único – A presente autorização alcança as benfeitorias existentes no imóvel.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2007.

LEI Nº 249/2007

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nas seguintes dotações:

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

001 – COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0026.2.186 – Manutenção Repasse ao Consorcio Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé.

3.3.71.41.00 Contribuições R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2007

PARTES: P M DE CONQUISTA D'OESTE e a professora ANAI DA SILVA VARGAS”.

OBJETO: serviço profissional de professor de neurolinguística,

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0006.2.021- DESENV. ATIVIDADES PARA FORMAÇÃO PROFESSORES

PRAZO: 02 (dois) dias

DATA: 01/02/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2007

PARTES: P M DE CONQUISTA D'OESTE E DEBORA CARLOTO.”

OBJETO: serviços profissionais de advogado na Secretaria de Ação Social;

VALOR: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

271 - 3.3.90.36.00.00.00 -MANUT/ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PRAZO: 11 (onze) meses

DATA: 01/02/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2007

PARTES: P M DE CONQUISTA D'OESTE E O MEDICO DR. AIRTON LAZARO DE SOUZA.”

OBJETO serviço profissional de médico, na especialidade de traumatologia e ortopedia

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.003.2.03500 -Manutenção da FAE

PRAZO: 11 (onze) meses

DATA: 01/02/2007

Prefeitura Municipal de Denise

LEI MUNICIPAL Nº 457/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO – RECURSOS FGTS NA MODALIDADE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, OPERAÇÕES COLETIVAS, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO FGTS, NÚMERO 291/98, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 460/2004, DE 14 DEZ 04, PUBLICADA NO D. O. U. EM 20 DEZ 04 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE MARÇO DE 2007, APROVOU E O SR. ISRAEL ANTUNES MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados, implementadas por intermédio do **Programa Carta de Crédito - Recursos do FGTS - Operações coletivas**, regulamentado pela resolução nº 291/98 com as alterações promovidas pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º - O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

§ 3º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

§ 4º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, a áreas invadidas e ocupações irregulares, proporcionando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

§ 5º - Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal ou Estadual a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais, exceto se estes forem representados por bens e/ou serviços.

§ 6º - Os beneficiários do Programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

§ 7º - Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país.

Art. 3º - A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros ou através de bens e serviços.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.001.16.482.0007.1042 - Construção de Unidades Habitacionais

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 de março de 2007.

Israel Antunes Marques

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 002/2007, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 75.000 (setenta e cinco mil) LITROS DE GASOLINA COMUM E 200.000 (duzentos mil) LITROS DE ÓLEO DIESEL**. Sendo a abertura e julgamento no dia 21/03/2007 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 06 de Março de 2007.

Deusa de Fátima Prado Marques

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 09/2007

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Arrecadação, com a finalidade de responsabilização administrativa dos trabalhos de arrecadação dos imóveis urbanos devolutos deste Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior será presidida pela Chefe do Setor Imobiliário, Tributação e Fiscalização Srª **CLEIDE MARIA ANZIL**, e terá como Primeiro Secretário o Sr. **RUBIN TADEU DA SILVA**, e como Segundo Secretário Sr. **OZANIR FERREIRA NASCIMENTO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

LEI MUNICIPAL Nº 205/2007

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 105/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 105/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente com as seguintes representações;

- 1 – Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 3 – Um Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 4 – Um Representante dos Trabalhadores da Saúde do PSF I;
- 5 – Um Representante dos Trabalhadores da Saúde do PSF II;
- 6 – Um Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- 7 – Um Representante do Clube dos Idosos;
- 8 – Um Representante da Associação das Indústrias Madeireira de Feliz Natal-MT;
- 9 – Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Madeiras;
- 10 – Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feliz Natal;
- 11 – Um Representante das Igrejas Evangélicas;
- 12 – Um Representante da Igreja Católica".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 DE FEVEREIRO de 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itanhangá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2007

Convocamos a candidata abaixo mencionada, a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, munidas de seus documentos pessoais, no prazo de 05 dias, para ser nomeada no Cargo especificado, conforme resultado de Concurso Público, Edital nº 001/2005.

Salientamos que o não comparecimento implica que o candidato passará para o final da lista de classificação de seu cargo.

NOME	CARGO
MARINELDA FAVERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Itanhangá-MT, aos 05 dias do mês de março de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Jauru

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru/MT
PREVI-JAURU

PORTARIA Nº 122/2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, Art. 7º, inciso I, combinado com o Artigo 28, Inciso I § 1º e Artigo 29, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 042/2006, de 14 de fevereiro de 2006.

Resolve,

Art. 1º Converter o benefício de aposentaria compulsória do servidor inativo Sr. Dair Calisto da Silva para **Pensão por Morte** em favor de sua esposa, Sra. GERALDA CRISPINIANA DA SILVA, portadora de RG 1818054-0 SSP/MT e CPF/MF 015.284.251-97, cédula Eleitoral 32156318, Zona 025, seção 0017, como pensão vitalícia, conforme o processo do PREVI – JAURU n.º 2007.07.002 a partir de 23 de Dezembro de 2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jauru/MT, 28 de fevereiro de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CATARINABATISTA
AGENTE PREVIDENCIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 002/2007.

AUDIENCIA PUBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos princípios constitucionais da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os municípios para audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2008, a ser realizada no dia 30 de Março do corrente ano, às 15:00 horas, no Centro Social "Dalvo Rossi".

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 05 de Março de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratada: Mendanha Construtora Ltda-CNPJ nº 04.613.404/0001-01.

OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva de 24x30, área a construir 735,37m2, na Rua Porto velho nº. 172, Cidade de Juara

Contrato R\$ 201.066,66 (duzentos e um mil e sessenta e seis reais e sessenta seis centavos). Assinatura do Contrato 27/02/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 386/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratada: Mendanha Construtora Ltda-CNPJ nº 04.613.404/0001-01.

OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva de 24x30, área a construir de 735,37m2, na Comunidade do Jaú a 30 km neste Município.

Contrato R\$ 201.066,66 (duzentos e um mil e sessenta e seis reais e sessenta seis centavos). Assinatura do Contrato 27/02/2007.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 007/2006 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2007, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ITEC - INSTITUIÇÃO TANGARAENSE DE ENSINO & CULTURA S/C LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VALOR: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

NOVA OLÍMPIA-MT, 05 DE MARÇO DE 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã

EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 001/2007 – DATA: 02/01/07 – Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Cardiológica Transtelefônica – Contratado: AILTON CÉSAR BRIZANTE – CPF: 213.203.808-24 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) – PRAZO: 31/12/07 – ORIGEM: Contratação Direta.

CONTRATO Nº 002/2007 – DATA: 02/01/07 – Objeto: Fornecimento de 88.000 litros de óleo diesel comum, destinados ao abastecimento dos veículos, maquinas e equip. e a serviço da Prefeitura - Contratado: TRR RIO BONITO TRANSP. VER. E RETAL. DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 00.579.990/0001-64 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.920,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e vinte reais) – PRAZO: 31/12/07 – ORIGEM: T.P. nº 004/2005.

CONTRATO Nº 003/2007 – DATA: 19/01/07 – Objeto: Contratação de um profissional graduado em Medicina. – Contratado: AILTON CÉSAR BRIZANTE – CPF: 213.203.808-24 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,0 (setenta e dois mil reais) – PRAZO: 15/07/07 – ORIGEM: Convite nº 001/2007.

CONTRATO Nº 004/2007 – DATA: 23/01/07 – Objeto: Contratação de um profissional graduado para prestação de serviços como Assistente Social. – Contratado: MARCIAFATH – CPF: 034.956.059-59 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) – PRAZO: 31/12/07 – ORIGEM: Convite nº 003/2007.

CONTRATO Nº 005/2007 – DATA: 23/01/07 – Objeto: Contratação de um profissional graduado para prestação de serviços como Assistente Social. – Contratado: VANESSA BELLAO PEREIRA – CPF: 337.386.568-98 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) – PRAZO: 31/12/07 – ORIGEM: Convite nº 003/2007.

CONTRATO Nº 006/2007 – DATA: 29/01/07 – Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para o ano letivo de 2007. – Contratado: AURORA STEFENE RODRIGUES – ME – CNPJ: 36.974.707/0001-46 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.006,52 (dezoito mil, seis reais e cinquenta e dois centavos) – PRAZO: 20/07/07 – ORIGEM: Convite nº 002/2007.

CONTRATO Nº 007/2007 – DATA: 29/01/07 – Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para o ano letivo de 2007 – Contratado: SCHIO E OLIVEIRA LTDA – ME – CNPJ: 00.269.737/0001-01 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.268,64 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) – PRAZO: 20/07/07 – ORIGEM: Convite nº 002/2007.

CONTRATO Nº 008/2007 – DATA: 29/01/07 – Objeto: : Locação de Sistema de Softwares dos sistemas utilizados pela Prefeitura. – Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – CNPJ: 26.804.377/0001-97 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) – PRAZO: 31/12/2007 – ORIGEM: Convite nº 005/2007.

CONTRATO Nº 009/2007 – DATA: 29/01/07 – Objeto: : Contratação de Profissional Graduado para prestação de serviços como Psicólogo. – Contratado: LUIZ ANTONIO VIEIRA – CPF: 497.975.651-49 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) – PRAZO: 31/12/2007 – ORIGEM: Convite nº 004/2007.

CONTRATO Nº 010/2007 – DATA: 29/01/07 – Objeto: : Contratação de Profissional Graduado para prestação de serviços como Psicólogo. – Contratado: JOSANI MARIA ALVES SILVA – CPF: 805.775.711-68 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) – PRAZO: 31/12/2007 – ORIGEM: Convite nº 004/2007.

CONTRATO Nº 011/2007 – DATA: 29/01/07 – Objeto: : Locação de imóvel para instalações e funcionamento da Agência dos Correios. – Locador: CLAIR JOSÉ SOMAVILLA – CPF: 143.237.880-53 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil e quinhentos reais) – PRAZO: 31/12/2007 – ORIGEM: Através da Lei Mun. Autoriz. Nº 321/2005.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

CONTRATO Nº 012/2007 – DATA: 31/01/07 – Objeto: : Locação de imóvel para instalações e funcionamento da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Nova Ubitatã. – Locador: MARTA SUELY DE MELO – CPF: 460.040.171-91 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais) – PRAZO: 31/12/207 – ORIGEM: Dispensa nº 002/2007.

CONTRATO Nº 013/2007 – DATA: 31/01/07 – Objeto: : Locação de imóvel para instalações e funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã. – Locador: MARTA SUELY DE MELO – CPF: 460.040.171-91 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) – PRAZO: 31/12/207 – ORIGEM: Dispensa nº 001/2007.

CONTRATO Nº 014/2007 – DATA: 31/01/07 – Objeto: : Locação de imóvel para instalações e funcionamento da Casa do Artesão de Nova Ubitatã. – Locador: ALINE TRUCOLO – CPF: 006.886.611-90 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) – PRAZO: 31/12/207 – ORIGEM: . Através da Lei Mun. Autoriz. Nº 321/2005.

CONTRATO Nº 015/2007 – DATA: 01/02/07 – Objeto: : Contratação de um Profissional Graduado em Farmácia Generalista com habilitação em Bioquímica. – Contratada: STELLA XAVIER – CPF: 865.897.761-72 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – PRAZO: 30/04/07 – ORIGEM: . Contratação Direta.

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 005/07 – DATA: 28/02/07 – Objeto: Rescindir e contrato à pedido da Contratada por motivos particulares. – CONTRATADO: VANESSABELLAO PEREIRA – ORIGEM: Convite nº 003/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/06 – DATA: 02/01/07 – Objeto: Aditar a Clausula Segunda quanto a vigência. – CONTRATADO: NILSON JACOB FERREIRA – VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais) – PRAZO: 31/12/07 – ORIGEM: Convite nº 001/2006.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/06 – DATA: 02/01/07 – Objeto: Aditar a Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato quanto a vigência e ao valor. – CONTRATADO: LEDIANE MARCIA STANGA – ME – VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais) – PRAZO: 12/03/07 – ORIGEM: Convite nº 018/2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/05 – DATA: 02/01/07 – Objeto: Aditar a Clausula Terceira e Clausula Nona do Contrato quanto a vigência e ao valor. – CONTRATADO: HERIVELTON CORREIA DE OLIVEIRA – VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – PRAZO: 31/12/07 – ORIGEM: Convite nº 026/2005.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/06 – DATA: 02/01/07 – Objeto: Aditar a Clausula Nona do Contrato quanto a vigência. – CONTRATADO: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.426,26 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) – PRAZO: 28/02/07 – ORIGEM: Convite nº 022/2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/06 – DATA: 02/02/07 – Objeto: Aditar a Clausula Segunda do Contrato quanto ao valor. – CONTRATADO: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.627,24 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) – PRAZO: 28/02/07 – ORIGEM: Convite nº 022/2006.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/06 – DATA: 02/02/07 – Objeto: Aditar a Clausula Segunda do Contrato quanto ao valor. – CONTRATADO: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.605,47 (doze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) – PRAZO: 15/03/07 – ORIGEM: T.P. nº 003/2006.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

A COMISSÃO DETERMINOU A APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE. FEITO A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO CONSTATOU-SE QUE FALTA A CERTIDÃO DO SUBITEM 10.2 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007. JUNTAMENTE COM O ACESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Srº _____, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGOU A MESMA DESABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME DECIDINDO PELO CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007, PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL, ITEM 10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SUBITEM 10.02 – REGULARIDADE FISCAL.

WANDERLEY VIEIRA
Presidente da CPL

CARLOS APARECIDO PAULINO
Secretário

VALDECIR NOGUEIRA DE ALMEIDA
Membro

MARIAALVES DOS SANTOS
Membro

MARCELO JÚNIOR GONÇALVES
Assessor Jurídico

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE
Empresa Participante

Prefeitura Municipal de Paranaita

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação técnica nº 002/2007, que entre si celebram o Município de Paranaita/MT e o Departamento de Trânsito – Detran/MT com vistas ao fornecimento de servidor da prefeitura para efetivação de serviços de vistoria de veículos nas Agências do Detran/MT nesta cidade.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatorio 014/2007
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaita – MT, torna público que fará realizar-se no dia 21/03/2007, às 15:00 (quinze) horas da tarde, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realização de transporte escolar no ano letivo de 2007. O edital completo poderá ser adquirido mediante o pagamento de taxa de aquisição de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de documento de arrecadação municipal para a sua posterior retirada junto a CPL. Maiores informações poderão ser adquiridas na Avenida. Alceu Rossi Sn.º - Centro, Paranaita, das 07:00 horas as 13:00 horas
Paranaita - MT, em 05 de março de 2007.

Aparecida Glatz Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Licitação

Carta Convite nº 08/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº 08/2007, Prestação de serviço de mecânico, Data de Abertura: 15/03/2007 (quinta-feira) as

08:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1332/1756.

Carta Convite nº 09/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº09/2007, contratação de um profissional para acompanhar, auxiliar, encaminhar pacientes para tratamentos médicos em Cuiabá-MT, Data de Abertura: 15/03/2007 (quinta-feira) as 09:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1332/1756.

Carta Convite nº 10/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº10/2007, Aquisição de pneus, Data de Abertura: 15/03/2007 (quinta-feira) as 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1332/1756.

Carta Convite nº 11/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº11/2007, Aquisição de 01 (um) veículo, para SEMUSA, Data de Abertura: 15/03/2007 (quinta-feira) as 14:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1332/1756.

Antonia Aparecida de Souza
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2007)**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº.:002/2007, proveniente de Aquisição de Materiais Escolar e Expediente, para uso de vários setores desta Prefeitura Municipal.

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES

"J. A. Piccoli – ME - valor R\$:18.111,20(dezoito mil, cento e onze reais e vinte centavos) e André R.F. Martins – ME – valor R\$:12.512,18-(doze mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos)"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por Item

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 26 de fevereiro de 2007.

Jorge Alves Fernandes
Presidente C. P. L

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, que tornou Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, fixa prazo de oito dias úteis para as empresas participantes no processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2007 apresentarem nova documentação conforme preceitua §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, fixando a sessão de abertura (conferência) de documentos para o dia 15 de março de 2007, às 09 horas.
Querência, 05 de março de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Presidente – CPLJ.
AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores sendo o **PROCESSO**: 013/2007 na **MODALIDADE**: Pregão Presencial 005/2007, para registro de preços, onde o **OBJETO** é Aquisição de 515 mil litros de óleo diesel e 70 mil litros de gasolina e será realizado a abertura no dia 20/03/2007 às nove horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail robertopmq@hotmail.com.
Querência, 05 de março de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.
AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores sendo o **PROCESSO**: 012/2007 na **MODALIDADE**: Pregão Presencial 004/2007, para registro de preços, onde o **OBJETO** é Aquisição de material de construção, tintas, hidráulico e elétrico e será realizado a abertura no dia 19/03/2007 às nove horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail robertopmq@hotmail.com.
Querência, 05 de março de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2007**

PRÉAMBULO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público o resultado da Licitação Modalidade Carta Convite nº 002/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

realizada dia 30/01/2007 às 8:30 horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129, cujo objeto é a realização de serviços de reger corais adulto e infantil, reger uma banda musical e ministrar aulas de teoria musical e violão popular, sagrando-se vencedor do certame o profissional: **Wellington Soares de Oliveira**.

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Atende aos pedidos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social (PAIF).

RIBEIRÃOZINHO-MT, 02 de fevereiro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2007

PRÉAMBULO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público o resultado da Licitação Modalidade Carta Convite nº 003/2007 realizada no dia 30/01/2007 às 10:00 horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129, tendo por objeto contratação de serviços de Orientação e Assistência Técnica em tratamento e controle de qualidade de água, sagrando-se vencedora do certame a empresa: **José Ricardo Sant Ana Brito. CNPJ: 07.818.561/0001-41**

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Atende aos pedidos da Secretaria Municipal de Saúde.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 02 de fevereiro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2007

PRÉAMBULO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite realizada dia 16/02/2007 às 15:00 horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129, tendo como objeto a aquisição de 10 (dez) Computadores, 10 (dez) Estabilizadores e 02 (duas) Impressoras, conforme relação anexa no Edital de Licitação modalidade Carta Convite nº 004/2007, a qual sagrou-se vencedora do certame a empresa **DM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 02.616.711/0001-10**

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Atende aos pedidos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 21 de fevereiro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Branco

DECRETO Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº. 001/2007, da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto nº 005 de 26 de fevereiro de 2007, o item 14 e o subitem 14.3, do Edital do Concurso Público nº. 001, de 11 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados para tomar posse nos respectivos cargos de aprovação no Concurso Público 001/2007, os candidatos elencados no anexo I deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 2º - Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I – Comparecerem em data, horário e local preestabelecido para ato da posse e designação para a respectiva lotação.

II – Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e Art. 37da CF/88);
- b) estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
- d) registro no conselho de respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) não haver infringido as Leis constantes do Edital;
- g) não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) declaração que está exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- i) ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
- j) os motoristas deverão apresentar a CNH, de acordo com a categoria exigida no Edital de Concurso Público.

Artigo 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único – A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 05 de março de 2007.

Antonio Milanezi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

NOME	CARGO	SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	1º
ROBSON DE ASSIS	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	2º
DERLY BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	3º
SIDNEY APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	4º
ADRIANO INOCÊNCIO MOREIRA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	5º
MANOEL MEDEIROS	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	6º
ELEONICE DUTRA DOMINGUES	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMASTC	1º
FABIANE JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMEDL	2º
ALEXANDRA LAET DE ABREU	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMEDL	3º
GLEICIMARA ALVES DE MENEZES	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMEDL	4º
ELZA MARIA F DA SILVA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMAD	5º
ADRIANO PAULO DE SOUZA	MOTORISTA	SMEDL	1º
ANTONIO DEFACIO FERREIRA	MOTORISTA	SMEDL	2º
POLLYANNA ESTEVES DA CRUZ	ZELADORA	SMEDL	1º
VALDELINA DE LOURDES JULIO	ZELADORA	SMAD	2º
IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA	ZELADORA	SMEDL	3º
LUCIMAR J DOS R. L. PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS	1º
EVA MARIA NUNES VIEIRA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SMS	1º
SOELI LIMA DA SILVA	BABÁ	SMEDL	1º
ANDRÉIA APARECIDA DE S. SILVA	BABÁ	SMEDL	2º
CRISTINA GUEDES F. MARTINS	BABÁ	SMEDL	3º
JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	BABÁ	SMEDL	4º
EDRIANE ALVES S. SANTOS	BABÁ	SMEDL	5º
BETANIA DO N. BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SMEDL	1º
FLÁVIO CUSTODIO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SMEDL	2º
ROSÂNGELA GLORIANO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SMS	1º
ELILIA ALVES ROSA	BIOQUÍMICO	SMS	1º
SALETH OLIVEIRA REIS	ENFERMEIRO	SMS	1º
ELISÂNGELA A SILVA DE MELLO	ENFERMEIRO	SMS	2º
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SMS	1º
JAIME EDUARDO LOZZARINI	ODONTÓLOGO	SMS	1º
MARA ZELMA DA SILVA	PSICÓLOGO	SMS	1º
NILSON BERSELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SMEDL	1º
JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SMEDL	1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2007-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2007, para comparecerem no prazo de trinta dias a partir desta data, na sede desta Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, para apresentarem documentos de habilitação exigidos e tomarem posse de seus respectivos cargos.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO (SECRETARIA)	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	1º
ROBSON DE ASSIS	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	2º
DERLY BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	3º
SIDNEY APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	4º
ADRIANO INOCÊNCIO MOREIRA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	5º
MANOEL MEDEIROS	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	6º
ELEONICE DUTRA DOMINGUES	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMASTC	1º
FABIANE JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMEDL	2º
ALEXANDRA LAET DE ABREU	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMEDL	3º
GLEICIMARA ALVES DE MENEZES	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMEDL	4º
ELZA MARIA F DA SILVA	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (F)	SMAD	5º
ADRIANO PAULO DE SOUZA	MOTORISTA	SMEDL	1º
ANTONIO DEFACIO FERREIRA	MOTORISTA	SMEDL	2º
POLLYANNA ESTEVES DA CRUZ	ZELADORA	SMEDL	1º
VALDELINA DE LOURDES JULIO	ZELADORA	SMAD	2º
IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA	ZELADORA	SMEDL	3º
LUCIMAR J DOS R. L. PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS	1º
EVA MARIA NUNES VIEIRA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SMS	1º
SOELI LIMA DA SILVA	BABÁ	SMEDL	1º
ANDRÉIA APARECIDA DE S. SILVA	BABÁ	SMEDL	2º
CRISTINA GUEDES F. MARTINS	BABÁ	SMEDL	3º
JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	BABÁ	SMEDL	4º
EDRIANE ALVES S. SANTOS	BABÁ	SMEDL	5º

BETANIA DO N. BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SMEDL	1º
FLÁVIO CUSTODIO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SMEDL	2º
ROSÂNGELA GLORIANO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SMS	1º
ELILIA ALVES ROSA	BIOQUÍMICO	SMS	1º
SALETH OLIVEIRA REIS	ENFERMEIRO	SMS	1º
ELISÂNGELA A SILVA DE MELLO	ENFERMEIRO	SMS	2º
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SMS	1º
JAIME EDUARDO LOZZARINI	ODONTÓLOGO	SMS	1º
MARA ZELMA DA SILVA	PSICÓLOGO	SMS	1º
NILSON BERSELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SMEDL	1º
JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SMDL	1º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, fazer imediatamente nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Rio Branco-MT, 05 de março de 2007.

Antonio Milanezi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2007 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2005

Pelo presente ficam convocados os Senhores Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal da prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2005, de 26 de outubro de 2005, para tomarem Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 003/2007, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA

CLAS.	Nº INSC.	NOME
2º	016	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: APOIO EDUCACIONAL E NUTRIÇÃO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
6º	045	MARINEZ V. B. SIMÕES
7º	159	ELIANA DE PAULA CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
6º	158	SANDRA R. BRANDÃO
7º	092	EDILENE ELAINE V. SANTI

Santa Carmem/MT 06 de março de 2007.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

Portaria Nº 10/GP/2007.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez, em favor do servidor Sr. Pedro Ângelo da Silva.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 876/GP/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 80 da Lei Municipal nº 432/90, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Tabela I, da Lei Municipal nº 28/GP/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por invalidez, ao Sr. Pedro Ângelo da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 281.435, SSP/MT, C.P.F nº 156.751.221-68 e título de eleitor nº 36319618/64, Zona 038, Secção 0100, servidor público efetivo no cargo de Guarda de Segurança, referência "B", nível "1", lotado na Secretaria de Obras, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER nº 2007.03.0001P, a partir de 01.02.2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger/ MT, 08 de Fevereiro de 2007.

FAUSTINO DIAS NETO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014/2007 ASS: 01/02/07 VCT:31/12/07 Contratado: Gustavo Pereira Vilela Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de veterinária Valor: R\$17.614,85.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 015/2007 ASS: 01/02/07 VCT:20/12/07 Contratada: Maxiprint Gráfica e Editora Ltda Objeto: Fornecimento de material didático para educação infantil Valor: 45.820,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 016/2007 ASS: 01/02/07 VCT:30/06/07 Contratada: Dental Centro Oeste Ltda Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais Valor: R\$50.690,83.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2007 ASS: 01/02/07 VCT:30/06/07 Contratado: Dental Fama Ltda Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais Valor: R\$13.268,85.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 018/2007 ASS: 01/02/07 VCT:30/06/07 Contratado: Dental Imperador Ltda Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais Valor: R\$10.460,62.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 019/2007 ASS: 01/02/07 VCT:30/06/07 Contratado: Distribuidora Mato Grosso de Medicamentos Ltda Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais Valor: R\$4.982,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2007 ASS: 01/02/07 VCT:30/09/07 Contratada: Débora Sleider Objeto: Serviços de Orientação Nutricional Valor: R\$7.200,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2007 ASS: 01/02/07 VCT:31/12/07 Contratada: Empresa Televisão Centro América Ltda Objeto: Serviço de Veiculação Audiovisual de Matérias de Interesse Público Valor: R\$7.900,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2007 ASS: 01/02/07 VCT:30/07/07 Contratado: Lucio Oliveira Filho Objeto: Serviço de elaboração de plano municipal de saneamento básico Valor: R\$6.300,00.

- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 023/2007 ASS: 01/02/07 VCT:10/02/07 Contratado: Anselmo Domingos Sandrín Objeto: Locação de máquina de esteira AD-4 Valor: R\$7.900,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2007 ASS: 12/02/07 VCT:11/08/07 Contratado: Construman Construção Civil Ltda Objeto: Construção de 04 salas de aula no antigo Senac Valor: R\$148.901,03.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2007 ASS: 12/02/07 VCT:11/07/07 Contratado: Linear Equipamentos Eletrônicos S.A. Objeto: Fornecimento de equipamentos de retransmissão de sinais de TV Valor: R\$12.000,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2007 ASS: 12/02/07 VCT:12/05/07 Contratado: Carlos José de Souza Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Kombi) Valor: R\$7.445,04.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2007 ASS: 12/02/07 VCT:12/05/07 Contratado: Geraldo Gonçalves da Silva Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Microônibus) Valor: R\$6.600,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2007 ASS: 13/02/07 VCT:31/12/07 Contratada: Maria José Leão Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de advocacia Valor: R\$25.300,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 029/2007 ASS: 13/02/07 VCT:12/06/07 Contratado: Maria José Azevedo Bernardino da Silva Objeto: Fornecimento de veículo (ônibus) Valor: R\$32.000,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 030/2007 ASS: 16/02/07 VCT:17/04/07 Contratado: Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda Objeto: Fornecimento de equipamentos e mobiliários Valor: R\$39.993,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2007 ASS: 16/02/07 VCT:31/12/07 Contratada: Associação Matogrossense dos Municípios Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Valor: (Conforme serviços mensais).

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2007 ASS: 27/02/07 VCT:26/05/07 Contratado: Casa da Lavoura Ltda Objeto: Fornecimento de maquinas agrícolas Valor: R\$26.000,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2007 ASS: 27/02/07 VCT:26/08/07 Contratado: Adriano Miguel Vieira Rosa Objeto: Prestação de Serviços como responsável técnico do DAE e Laboratório Municipal Valor: R\$6.976,68. São José do Rio Claro, 06 de Março de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – EXTRATO DE ADITIVO

- PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 001/2007 ASS: 14/02/07 VCT:16/10/07 Contratado: M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda Objeto: Prorrogação de prazo.

- PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 002/2007 ASS: 14/02/07 VCT:16/10/07 Contratado: Agrosshop Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda Objeto: Prorrogação de prazo. São José do Rio Claro, 06 de Março de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – EXTRATO DE CONVÊNIO

- CONVÊNIO Nº. 001/2007 ASS: 01/02/07 VCT: 31/12/07 Beneficiário: Anderson Luiz Machado Santos Objeto: Auxílio financeiro no curso escolar de ensino médio Valor: 2.475,00.

- CONVÊNIO Nº. 002/2007 ASS: 01/02/07 VCT: 31/12/07 Beneficiário: André Luiz Machado Santos Objeto: Auxílio financeiro no curso escolar de ensino médio Valor: 2.475,00.

- CONVÊNIO Nº. 003/2007 ASS: 01/02/07 VCT: 31/12/07 Beneficiário: Leandro Marques Ayello Objeto: Auxílio financeiro no curso escolar de ensino médio Valor: 2.475,00.

- CONVÊNIO Nº. 004/2007 ASS: 01/02/07 VCT: 31/12/07 Beneficiário: Thiago de Oliveira Leite Objeto: Auxílio financeiro no curso escolar de ensino médio Valor: 2.475,00.

São José do Rio Claro, 06 de março de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 01 MARÇO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS, número 291/98 com as alterações da Resolução nº. 460/2004, de 14 de Dezembro de 2004, publicada no D.O.U. em 20 de Dezembro de 2004 e Instruções normativas do Ministério das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS - Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução nº. 291/98 com as alterações promovidas pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para eles construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º - O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

§ 3º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

§ 4º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

§ 5º - Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal ou Estadual a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais, exceto se estes forem representados por bens e/ou serviços.

§ 6º - Os beneficiários do Programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

§ 7º - Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país.

Art. 3º - A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros ou através de bens e serviços.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária: 08.001.14.451.013.2013.33903900 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.432/ 2007

Data: 01de Fevereiro de 2007.

SÚMULA: Estabelece valores das tarifas para os serviços públicos de água e esgoto, bem como os preços de serviços complementares a serem praticados e cobrados diretamente dos usuários do Município de TABAPORÁ.

PAULO ROGÉRIO RIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso V do Artigo 2º e Artigo 9º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 292/2001, de 10 de Julho de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido valores das tarifas para os serviços públicos de água e esgoto, bem como os preços de serviços complementares a serem praticados e cobrados diretamente dos usuários da água e esgoto do Município de Tabaporá, conforme constante na estrutura tarifária em anexo:

**CAPITULO I
DA ESTRUTURA TARIFARIA E SUA COBRANCA**

**SEÇÃO I
DA TARIFA**

1) - Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pelo SAE - SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, serão remunerados sob a forma de tarifa, conforme estrutura tarifária a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE NO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ - MT

CATEGORIA RESIDENCIAL

Faixas m3		Volume por faixa	Preço m3	FATOR DE DEDUÇÃO	Valores R\$	
Tipo	Intervalo				Da Faixa	Acumulado
R1	00-10	10	1,19		11,90	11,90
R2	11-20	10	1,65	4,60	16,50	28,40
R3	21-30	10	2,97	30,95	29,70	58,15
R4	31-40	10	3,92	59,60	39,20	97,20
R5	> 40		6,31	155,10		

CATEGORIA COMERCIAL

Faixas m3		Volume por faixa	Preço m3	FATOR DE DEDUÇÃO	Valores R\$	
Tipo	Intervalo				Da Faixa	Acumulado
C1	0-----10	10	2,12		21,20	21,20
C2	>-----10		3,22	10,90		

CATEGORIA INDUSTRIAL						
Faixas m3		Volume por faixa	Preço m3	FATOR DE DEDUÇÃO	Valores R\$	
Tipo	Intervalo				Da Faixa	Acumulado
I-1	00-10	10	3,19		31,90	31,90
I-2	>--10		4,82	16,30		

CATEGORIA PÚBLICA						
Faixas m3		Volume por faixa	Preço m3	FATOR DE DEDUÇÃO	Valores R\$	
Tipo	Intervalo				Da Faixa	Acumulado
P.P1	0-10	10	3,20		32,00	32,00
P.P2	>--10		5,14	19,30		

Quando da implantação do sistema de esgoto, a tarifa a ser praticada para este serviço será:

Esgoto coletado e tratado - 90% do valor da conta de água do mês.

TABELA - II

APURAÇÃO DO CONSUMO ESTIMADO EM m³

Para apuração do Consumo Estimado em m³ pra a Categoria Residencial, Comercial e Industrial é levada em consideração a área coberta em m² do imóvel.

1 - CATEGORIA RESIDENCIAL

Nº. DA ORDEM	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA COBERTA M	CLASSE	CONS. MÍNIMO COBRADO M3
3	POPULAR	ATE 40	1	10
2	MÉDIO	41 A 120	2	20
1	ESPECIAL	121 ACIMA	3	30

2 - CATEGORIA COMERCIAL

2.1 - Comércio onde não se caracteriza o uso da água como essencial ao seu funcionamento:

Nº. DA ORDEM	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA COBERTA M²	CLASSE	CONS. MÍNIMO COBRADO M³
3	POPULAR	ATE 40	1	10
2	MÉDIO	41 A 120	2	20
1	ESPECIAL	121 ACIMA	3	30

2.2 - Comércio onde caracteriza o uso da água como essencial ao seu funcionamento:

Nº. DA ORDEM	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA COBERTA M	CLASSE	CONS. MÍNIMO COBRADO M3
2	MÉDIO	ATE 80	3	30
1	ESPECIAL	81 ACIMA	4	50

Serão consideradas Economia Especial os seguintes casos, a saber:

Postos de lavagem ou abastecimento de combustível (cada Box de lavagem) Hotel cada 51 m²

3 - CATEGORIA INDUSTRIAL

3.1 - Industrial ou fábrica que não usam água no processo industrial ou como matéria prima

Nº. DA ORDEM	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA COBERTA M	CLASSE	CONS. MÍNIMO COBRADO M3
3	POPULAR	ATE 40	1	10
2	MÉDIO	41 A 120	3	30
1	ESPECIAL	121 ACIMA	4	50

3.2. - Imóveis que usam água no processo industrial ou como matéria prima

3.2.1 - Indústria ou Fábrica

Nº. DA ORDEM	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA COBERTA M	CLASSE	CONS. MÍNIMO COBRADO M3
2	MÉDIO	ATE 80	4	50
1	ESPECIAL	81 ACIMA	6	90

3.2.2 - Construção em Geral

Nº. DA ORDEM	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA COBERTA M	CLASSE	CONS. MÍNIMO COBRADO M3
3	MÉDIO	ATE 80	1	10
1	ESPECIAL	81 ACIMA	3	30

4 - CATEGORIA PODER PÚBLICO

O consumo Estimado em m³ para Órgãos Públicos é levado em consideração à quantidade de pessoas existentes no prédio.

4.1 - ESCOLAS/ EDIFÍCIOS/ ASSOCIAÇÕES - ETC.

Nº.	CAPACIDADE DE UTILIZACAO	CLASSE	CONS. MÍNIMO ESTIMADO
1	Até 20 Alunos/Empregados	1	10 M³
2	Até 21 a 40 Alunos/Empregados	5	60 M3
3	Até 41 a 80 Alunos/Empregados	7	130 M3
4	Até 81 a 144 Alunos/Empregados	9	230 M3
5	Até 145 a 186 Alunos/Empregados	10	330 M3
6	Até 187 a 240 Alunos/Empregados	11	430 M3
7	Até 241 a 293 Alunos/Empregados	12	530 M3
8	Até 294 a 346 Alunos/Empregados	13	630 M3
9	Até 347 a 400 Alunos/Empregados	14	730 M3
10	Até 401 a 453 Alunos/Empregados	15	830 M3
11	Até 454 a 506 Alunos/Empregados	16	930 M3
12	Até 507 a 560 Alunos/Empregados	17	1.030 M3
13	Até 561 a 613 Alunos/Empregados	18	1.130 M3
14	Até 614 a 666 Alunos/Empregados	19	1.230 M3
15	Até 667 a 720 Alunos/Empregados	20	1.330 M3

4.2 - CASAS DE DETENÇÃO/ ALOJAMENTO PROVISÓRIO

Nº. DAS ORDEM	CAPACIDADE DE UTILIZACAO	CLASSE	CONS. MÍNIMO ESTIMADO
1	Até 12 Alunos/Empregados	1	10 M3
2	Até 13 a 25 Alunos/Empregados	5	60 M3
3	Até 26 a 50 Alunos/Empregados	7	130 M3
4	Até 51 a 83 Alunos/Empregados	9	230 M3
5	Até 84 a 116 Alunos/Empregados	10	330 M3
6	Até 117 a 150 Alunos/Empregados	11	430 M3
7	Até 151 a 183 Alunos/Empregados	12	530 M3
8	Até 184 a 216 Alunos/Empregados	13	630 M3
9	Até 217 a 250 Alunos/Empregados	14	730 M3
10	Até 251 a 283 Alunos/Empregados	15	830 M3
11	Até 284 a 316 Alunos/Empregados	16	930 M3
12	Até 317 a 350 Alunos/Empregados	17	1.030 M3
13	Até 351 a 383 Alunos/Empregados	18	1.130 M3
14	Até 384 a 416 Alunos/Empregados	19	1.230 M3
15	Até 417acima	20	1.330 M3

4.3 - QUARTÉIS MILITARES /DELEGACIAS / ORFANATOS E ASILOS

Nº DAS ORDEM	CAPACIDADE DE UTILIZACAO	CLASSE	CONS. MÍNIMO ESTIMADO
1	Até 06 Soldados / Internos	1	10 M3
2	De 07 a 13 Soldados / Internos	5	60 M3
3	De 14 a 26 Soldados / Internos	7	130 M3
4	De 27 a 44 Soldados / Internos	9	230 M3

5	De 45 a 62 Soldados / Internos	10	330 M3
6	De 63 a 80 Soldados / Internos	11	430 M3
7	De 81 a 97 Soldados / Internos	12	530 M3
8	De 98 a 115 Soldados / Internos	13	630 M3
9	De 116 a 133 Soldados / Internos	14	730 M3
10	De 134 a 151 Soldados / Internos	15	830 M3
11	De 152 a 169 Soldados / Internos	16	930 M3
12	De 170 a 186 Soldados / Internos	17	1.030 M3
13	De 187 a 203 Soldados / Internos	18	1.130 M3
14	De 204 a 222 Soldados / Internos	19	1.230 M3
15	De 223 acima	20	1.330 M3

4.4 - HOSPITAL / CASAS DE SAÚDE / BERÇÁRIO

Nº DAS ORDEM	CAPACIDADE DE UTILIZACAO	CLASSE	CONS. MINIMO ESTIMADO
1	Até 04 Leitos	1	10 M3
2	De 05 a 08 Leitos	5	60 M3
3	De 09 a 16 Leitos	7	130 M3
4	De 17 a 26 Leitos	9	230 M3
5	De 27 a 36 Leitos	10	330 M3
6	De 37 a 46 Leitos	11	430 M3
7	De 47 a 58 Leitos	12	530 M3
8	De 59 a 69 Leitos	13	630 M3
9	De 70 a 80 Leitos	14	730 M3
10	De 81 a 90 Leitos	15	830 M3
11	De 91 a 101 Leitos	16	930 M3
12	De 102 a 112 Leitos	17	1.030 M3
13	De 113 a 122 Leitos	18	1.130 M3
14	De 123 a 133 Leitos	19	1.230 M3
15	De 134 a 144 Leitos	20	1.330 M3

4.5. - JARDINS PÚBLICOS

Nº DAS ORDEM	CAPACIDADE DE UTILIZACAO	CLASSE	CONS. MINIMO ESTIMADO
1	Até 666 M2	1	10 M3
2	De 667 m² a 1.233 m²	5	60 M3
3	De 1.234 m² a 2.466 m²	7	130 M3
4	De 2.467 m² a 4.444 m²	9	230 M3
5	De 4.445 m² a 6.223 m²	10	330 M3
6	De 6.223 m² a 8.000 m²	11	430 M3
7	De 8.001 m² a 9.777 m²	12	530 M3
8	De 9.778 m² a 11.555 m²	13	630 M3
9	De 11.556 m² a 13.333 m²	14	730 M3
10	De 13.334 m² a 15.111 m²	15	830 M3
11	De 15.112 m² a 16.889 m²	16	930 M3
12	De 16.889 m² a 18.666 m²	17	1.030 M3
13	De 18.667 m² a 20.444 m²	18	1.130 M3
14	De 20.445 m² a 22.222 m²	19	1.230 M3
15	De 22.223 m² a 24.000 m²	20	1.330 M3

Da predominância da categoria

Em casos de duas ou mais economias de categoria diferentes, será considerada PREDOMINANTE, aquela geradora de maior consumo.

TABELA III

TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ÁGUA (VALORES EM REAIS)

Item	Descrição de Serviços	Valores - R\$
1.0	LIGAÇÃO DOMICILIAR	
1.1	-Ligação com diâmetro de 3/4ou 1/2, envolvendo o fornecimento de mão de obra e materiais - (hidrômetro d 3m3,cava lete e PEAD)	
1.1.1	Pagamento à vista	R\$ 139,00
1.1.2	Em 02 parcelas de R\$ - 69,50	R\$ 139,00
1.1.3	Em 03 parcelas de R\$ - 49,00	R\$ 144,00
1.1.4	Em 06 parcelas de R\$ - 27,00	R\$ 162,00
1.2	-Ligação com diâmetro de 3/4ou 1/2, material fornecido pelo usuário	
		R\$
1.2.1	- Mão de Obra	35,00
1.2.2	- Venda de Hidrômetro à Vista	R\$ 85,00
1.2.3	- Venda de Hidrômetro em 05 parcelas de R\$ 20,00 - Ligação com diâmetro de 1 1/2"ou 2" com	R\$ 100,00
1.3	material fornecido pelo usuário	
1.3.1	- Mão de Obra	R\$ 70,00
1.3.2	- Venda de Hidrômetro de 10m3 à vista	R\$ 208,48
1.3.3	- Venda de Hidrômetro de 20m3 à vista	R\$ 277,64
1.3.4	- Venda de Hidrômetro de 30m3 à vista	R\$ 451,16
2.0	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
2.1	- De vazão até 7,0 m3	R\$ 15,00
2.2	- De vazão até 10,0 m3	R\$ 0,00
2.3	- De Vazão maior ou igual 20.0m3	R\$ 0,00
3.0	CADASTRO	
3.1	- Alteração	R\$ 0,55
3.2	- Emissão de 2a. Via por conta mês	R\$ 1,05
4.0	RELIÇÃO POR DÉBITO	
4.1	- No Cavalete	
4.1.1	- Com diâmetro de 3/4 ou 1/2	R\$ 10,00
4.1.2	- Com diâmetro de 1"	R\$ 10,00
4.1.3	- Com diâmetro igual ou maior que 1 1/2"	R\$ 10,00
4.2	- No Ramal	R\$ 57,00
4.3	- Na rede ou calçada	R\$ 132,95
5.0	RELIÇÃO POR SOLICITAÇÃO	
5.1	- No cavalete, com diâmetro igual ou maior que 3/4	R\$ 10,00
5.2	- No ramal , com diâmetro igual ou maior que 3/4	R\$ 47,73
5.3	- Na rede	R\$ 102,28
5.3.1	Em via de Asfalto	R\$ 102,28
5.3.2	Em via sem Asfalto	R\$ 64,77
6.0	REPARO DE CAVALETE - com diâmetro igual ou maior que 3/4"(56 mão de obra. Os materiais utilizados serão fornecido pelo usuário)	R\$ 0,00
7.0	VENDA DE ÁGUA - Sem transporte, por m3	R\$ 1,19
8.0	EXAMES LABORATORIAIS - físico, químico e bacteriológico.	R\$ 178,00
9.0	PESQUISA DE VAZAMENTO	
9.1	- Domiciliar para as categorias 11-12 e 21	R\$ 20,00
9.2	- Domiciliar para as demais categorias	R\$35,00

SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO

1.0	Ligação - Mão de obra para diâmetros de 100 a150 mm (materiais fornecidos pelo usuário)	
1.1	Pagamento à vista	R\$ 64,00
1.1.2	Em 02 parcelas de R\$ - 32,00	R\$ 64,00
1.1.3	Em 03 parcelas de R\$ - 23,00	R\$ 69,00
1.1.4	Em 04 parcelas de R\$ - 18,00	R\$ 72,00
2.0	Reparo -Materiais fornecidos pelo usuário	
2.1	Desobstrução no ramal coletor (por economia)	R\$ 42,62
2.2	Limpeza de fossa Séptica (caminhão de 4,5 m3)	R\$ 68,18
3.0	EXAMES LABORATORIAIS	
3.1	DBO(demanda bioquímica de oxigênio)	R\$ 102,28

10 - Taxas de estudos e aprovação de projetos para loteamento

COMPRIMENTO DE REDE (METROS)			
1	a	999	R\$50,00
1.000	a	2.500	R\$100,00
2.501	a	5.000	R\$200,00
5.001	a	7.500	R\$300,00
7.501	a	10.000	R\$400,00
acima	de	10.000	R\$500,00

LIGAÇÕES DOMICILIARES			
1	a	125	R\$50,00
126	a	250	R\$150,00
Acima	a	250	R\$150,00

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 013-A/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON DA SILVA PONCIANO**, servidor efetivo no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 821.860 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.569.101-59, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 782, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), para desempenhar além de suas funções, a **Função de Fiscal de Postura e Obras vinculado ao Depto de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, de acordo com o Artigo 86 da Lei Municipal nº. 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 01 de fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2007

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **SUELY SOARES DA SILVA**, funcionária estável no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20149380 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 091.759.418-56, **para responder pelo Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal "Moacir Semsato"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Tabaporá/MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 518/2005 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 19 de Fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2007.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**

Artigo 1º - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;**
- Apresentar **comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- CTPS - Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

CONVOCADA

INSCRIÇÃO CARGO: ZELADORA
00126 CELINA FERNANDES DE SOUZA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de Tabaporá, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 26 de fevereiro de 2007.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA**, servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.427.093 SSP/MS e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 011.466.351-33, **para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO na Escola Infantil Fraternidade "Maria Romana Gava Baesso", durante o período de 27/02/2007 a 31/12/2007**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Tabaporá – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 218/2001 e 518/2005 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 27 de Fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2007.

O Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder "**LICENÇA PRÊMIO**" pelo período de **90 (noventa) dias consecutivos, iniciando-se em 01/03/2007 e terminar em 29/05/2007, sem prejuízo de sua remuneração a servidora SIOMARA MÜLLER PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 18R-2.318.933 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 838.539.529-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporá – MT, no cargo de Professora Letras, de acordo com o art. 39 da Lei Municipal nº 231/00, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – A licença prêmio referida no artigo anterior, é direito adquirido anteriormente a Lei nº 518/05.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 01 de março de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 028/2007.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**

Artigo 1º - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- **02 foto 3x4;**
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**

FOTOCOPIAS: - (02 vias de cada)

- *Cédula de Identidade/RG;*
- *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
- *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
- *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
- *Título de Eleitor e último comprovante de votação;*
- *CTPS – Carteira de Trabalho*
- *Pasep ou Pis;*
- *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
- *Comprovante de residência;*

CONVOCADA

INSCRIÇÃO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
00325 ROSIMEIRI DIAS GARCIA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de Tabaporá, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá – MT, em 01 de março de 2007..

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 031/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **EDSON DA SILVA PONCIANO**, servidor efetivo no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 821.860 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.569.101-59, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 782, para exercer a função de **Fiscal de Obras e Postura, vinculado ao Depto de Engenharia – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, da Prefeitura de Tabaporá, a partir desta data, de acordo com as Leis Municipais nº 218/2005 e 424/2003, e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - A designação acima mencionada não implicará ao servidor de exercer suas funções de Fiscal Tributário, ficando o mesmo obrigado a realizar esta função em horários alternados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 06 de março de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 032/2007

O PREFEITO DE TABAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGERIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 218 DE 29/11/99,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar com fulcro no artigo 137, da Lei Municipal nº 218 de 29/11/99, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a infração ao artigo 112, incisos I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem preta autorização do chefe imediato), XV (proceder de forma desidiosa), XVII (cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergências) e artigo 126 inciso X (lesão aos cofres públicos), todos da Lei 218/99**, sendo estes atos imputados a **Senhora FÁTIMA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG 06242326-4 SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 994.003.167-04, brasileira, solteira, servidora efetiva no cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria de Saúde, visto que, conforme consta no Ofício nº. 0025/06-SMS e Ofício nº. 001/07CMS e ainda Memorando nº. 098/07SMS e Ficha de Avaliação de Desempenho da servidora, avaliada em 07/02/2007, e Memorando nº. 170/07SMS juntamente com os relatórios mensais do Programa Saúde da Família PSF II, devendo o Processo Administrativo Disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **HELVIO CAGLIARI** – Advogado, efetivo, lotado na Secretaria de Administração, **SILVANA APARECIDA AUGUSTO GONZAGA** – Agente Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria de Saúde, e **GILBERTO REIS CALADO DA SILVA** – Motorista, estável, lotado na Secretaria de Saúde, para, sobre a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá – MT, em 06 de março 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2007. PROCESSO Nº. 002/2007/TIL.

O MUNICÍPIO DE TABAPORÁ, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.997/0001-40, com sede na Cidade de Tabaporá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO ROGERIO RIVA, e sob a égide da Comissão Permanente de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, da empresa Palma Comercio de Informática Ltda – ME inscrita no CNPJ sob nº 07.932.018/0001-70 e estabelecida Rua Vilas Boas nº 170, sala 04 em Tabaporá-MT, que se propõe a prestar serviços de distribuição e administração de Rede Wireless (Internet) para atender as Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Ação Social, Agricultura Comercio Indústria e Meio Ambiente, Desporto Lazer e Turismo e Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 10 (deis) meses, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos, de caráter essencial, devido a necessidade de prestar assistência na área de comunicação do setor publico no município de Tabaporá, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhuma outra empresa desta área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contrato e requisitos elencados no inciso III, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação.

O termo de inexigibilidade de licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Tabaporá-MT, em 01 de Março de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÁ

Membros da Comissão Permanente de Licitação

VALCENIR ANTONIO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

RITA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO DA CPL

LUZIA RAMOS DE MELO
MEMBRO DA CPL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N.º 001/2007

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital N.º 001/2007, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme abaixo:

R. COSTA - ME			
23- Grampo p/ grampeador 26/6	768	cx	1,58
24- Almofada p/ carimbo nº2	348	unid	1,43
46- Bombinha p/ calculadora 57x60	372	unid	0,44
58- Lápis, grafite nº2	34.188	unid	0,09

GRAFITE INFO. E PAPEL. LTDA - ME			
04- Grampeador p/ grampos 26/6, 20cm	480	unid	11,80
05- Prancheta Portátil, 1/2 ofício	240	unid	0,86
06 - Prancheta Portátil fibra, a/4	240	unid	4,80
08- Extrator de Grampos, tp espátula	408	unid	0,54
09- Caneta de retro projetor, pct 6 cores	60	pcte	6,35
10- Cd - Rw regravável 700MB 80 min 1x-52x	3.144	unid	1,85
14- Papel crepon, varias cores	600	rl	0,30
16- Papel Kraft,pardo,bobinado 80 g/m2	276	rl	24,85
19- Bobina para fax 216x30 papel Térmico	1.008	rl	3,40
20- Caneta esferográfica azul cx c/ 50 unid	684	cx	11,18
21- Caneta esferográfica preta cx c/ 50 un	576	cx	11,12
22- Caneta esferográfica vermelha 50 un	288	cx	11,18
26- Livro Ponto 100 fls capa dura	372	unid	5,62
27- Caneta marca texto 3a5mm, 12cx	456	cx	3,00
28- Papel almaço pautado, sulfite, 75G/M2, 220	312	rm	11,80
33- Clips niquelado 2/0cx c/ 100 un	924	cx	0,78
35- Caixa de arquivo morto 60x250x135mm	3.060	unid	0,74
36- Formulário 240x280mm, 1 via branca 60/m2	540	cx	37,99
43- Caderno 1/4 capa dura 100 folhas	1.200	unid	1,03
50- Envelope kraft natural 80G 162x229 mm	1.140	unid	0,04
55- Papel sulfite 2-75G 216x330mm 500 folhas	3.852	rs	10,64
64- Cartucho de tinta HP C872A preto	312	unid	49,10
66- Cartucho de tinta HP 51649NL Colorido	432	unid	49,80
68- Cartucho de tinta HP 51629GL preto	132	unid	55,95
69- Cartucho de tinta HP C51645GL preto	48	unid	58,14
70- Cartucho de tinta HP C8728A colorido	408	unid	57,00
74- Toner p/ maquina copiadora EP1030/1031	48	unid	14,28
76- Toner HP Q261A preto	228	unid	236,00

PAPELARIA PANTANAL LTDA			
03- Perfurador p/ papel, capac. 70fls, 2 vagas	156	unid	31,00
48- Formulário 240x280mm, 3 branca, 60G/M2	240	cx	50,80

PAPELARIA UZE LTDA - ME			
07- Estilete 9 mm	300	unid	0,30
17- Alfinete p/ mapa, cabeça 5 mm cx c/ 50 uni	276	cx	1,52
42- Cola líquida, branca frasco 40 G	720	tbs	0,28
51- Fita p/ impressora matricial epson fx 2180	96	unid	8,65

INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA			
37- Livro ata 320x220mm, 1250G/M2, 200fls	540	unid	5,10
38- Pincel atômico, ponta feltro cx c/ 12 uni	1.440	cx	5,30
44- Papel sulfite A4-75G, 210x297mm 500 fl.	12.756	rs	9,8

PAPILLON PAPELARIA E LIVRARIA LTDA			
02- Lapiseira técnica 0,7mm	660	unid	0,94
11- Tinta guache, pac c/ 6 cores c/ 15 ml	600	pcte	1,00
15- Clips 3/0 cx c/ 100 unid	240	cx	0,62
29- Pasta A-Z cor preta	3.156	unid	2,70
31- Clips 4/0 cx c/ 100 unid	660	cx	0,55
45- Livro protocolo 145x205mm	768	unid	3,23
57- Clips 6/0 cx c/ 100 unid	264	cx	1,22
59- Elástico de borracha bege	180	pcte	4,48
62- Caneta hidrográfica 12 canet var. cores	4.320	jog	1,34
63- Cartucho de tinta HP C6625AL colorido	156	unid	81,60
75- Cartucho de tinta HP C6578DL colorido	48	unid	95,99

BIG COM. E SERV. DE PAPELARIA LTDA - ME			
01-Perfurador p/ papel 2 vagas	948	unid	13,10
30- Pasta aba elástica plastificada lisa	1.896	unid	0,55
39- Tinta p/ almofada/carimbo var. cores 40ml	444	unid	0,93
40- Fita impressora matricial LX 300 original	1.272	unid	2,15
47- Durex transparente 12x40 mm	444	unid	0,42
52- Formulário Cont. 240x280mm	120	cx	52,00
53- Formulário Cont.fundo verde p/ holerite	24	cx	61,00
73- Cd-R gravável 700MB 80min 1x-52x	3.708	unid	0,72

DAT INFO. E PAPE. COM. E SERVIÇOS LTDA			
41- Disquete form. 1,44MB c/ PS/2, 3 1/2, 2 HD	1.260	cx	5,30
65- Cartucho de tinta HP C6615NL preto	96	unid	50,88
67- Cartucho de tinta HP C6614NL preto	444	unid	49,70
71- Toner brother TN-350p/ impressora MFC-7420	300	unid	151,00

MASTERFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME			
12- Cartolina várias cores	2.040	fol	0,20
13- Papel color et. 150G/M2.48x66,48x66cm	2.280	fol	0,33
18- Cola bastão, atóxica frasco C/20 gramas	228	unid	0,67
32- Clips niquelado 8/0 cx c/ 25 un	3.180	cx	1,06
56- Envelope, kraft/natural 80G-242X336mm	6.660	unid	0,07
60- Apontador p/ lápis/plástico/rígido simples	504	unid	0,08
72- Cartucho de tinta lexmark 12A1970 preto	48	unid	76,15

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA			
25- Corretivo líquido a base de água, atóxico	2.772	unid	0,41
34- Grampo trilho plástico 80mmcx c/ 50uni	84	cx	2,30
49- Grafite p/ lapiseira de 0,7mm estojo c/ 12u	900	est	0,15
54- Pasta c/ presilha, plastificada tam.p/ ofício	1.296	unid	0,44
61- Borracha escolar branca macia peq. Nº 40	3.600	unid	0,08

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2007.

Milton Nascimento Pereira
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/07.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Estado Mato Grosso, em atendimento ao Artigo 21º inciso XII do Decreto Federal 3.555/2000 e no Artigo 20º inciso X do Decreto Municipal nº 032/2005, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Contratação de Entidade para Prestação de Serviços Bancários Exclusivos**, sendo declarado vencedor do certame o proponente **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**

Várzea Grande – MT, 27 de fevereiro de 2007.

LUCIANO RACCI DE LIMA
Pregoeiro



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br